

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025**

### **Estabelece Normas para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público no Município de Celso Ramos/SC e dá outras providências.**

CONSIDERANDO que as atividades da Secretaria Municipal de Educação, no que tange aos serviços de professor, devem ser contemporâneas à demanda;

CONSIDERADO que concursos e processos seletivos anteriores foram esgotados sem a possibilidade de contratação de profissionais, resultando desertos, desistentes os classificados ou não havendo candidatos à demanda;

CONSIDERANDO a evidente necessidade de manter professores em número suficiente à demanda, a fim de que todos os alunos deste município possam ter acesso a um sistema educacional de qualidade;

CONSIDERANDO que não existam profissionais concursados, nem mesmo em cadastro de reserva para preenchimento das vagas ora ofertadas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial por se tratar de atendimento na área da educação.

#### **I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada no site oficial, do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter de emergência em contrato temporário para o ano de 2025, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de concurso público ou teste seletivo.

1.4 O período do contrato temporário destina-se a reposição de pessoal poderá ser reduzida em virtude do interesse público ou seleção em concurso para provimento efetivo.

1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.6 No caso de desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.

1.7 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo período do prazo contratual ou por iniciativa da administração pública, em caso da realização de concurso público ou teste seletivo para provimento de vaga.

1.8 O prazo para chamamento deste seletivo será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão recebidas das 13h30 min do dia 19 de fevereiro até às 17h30min do dia 27 de fevereiro de 2025, diretamente na Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dom Daniel Hostin, n. 930, Centro, Celso Ramos S/C, devendo o servidor responsável proceder ao devido protocolo e autuação. Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outro meio eletrônico.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias rubricadas (não há necessidades de autenticação em cartório) dos documentos a seguir:

- a. Carteira de identidade;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d. Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- e. CURRICULUM VITAE documentado com todas as folhas rubricadas (não há necessidade de autenticação em cartório). Devidamente acompanhado da documentação comprobatória para exercício da função;
- f. Cópia rubricada dos certificados dos cursos específicos para cargo de interesse (não há necessidade de autenticação em cartório);
- g. Comprovante de endereço.

**ATENÇÃO:** o candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado de Títulos para:

<b>Cargo</b>	<b>n. vagas</b>	<b>Carga Horário Semanal</b>	<b>Remuneração</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01+CR	20 HORAS	R\$ 1.742,22
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02+CR	20 HORAS	R\$ 1.742,22
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01+ CR	10 HORAS	R\$ 871,11
SEGUNDO PROFESSOR	02+ CR	20 HORAS	R\$ 1.742,22
RECREAÇÃO EDUCAÇÃO	01+CR	20 HORAS	R\$ 1.742,22
INFANTIL	01+CR	20 HORAS	R\$ 1.742,22

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deverá, no momento da inscrição, comprovar a habilitação necessária para exercício da função que pretende se inscrever.

4.2 O processo seletivo da se à mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do CURRICULUM VITAE de forma detalhada com a identificação dos títulos.

4.3 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos apenas cursos de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de atuação, **devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios no ato de inscrição.**

4.4 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, devendo ser expedidos pela Instituição de Ensino.

4.5 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ou declaração da instituição ou empresa em que atuou.

4.6 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizar a inscrição.

**4.7 Os resultados dos candidatos aprovados serão publicados oficialmente em 28 de fevereiro até as 17h00min no site da Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC.**

4.8 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo simplificado, será considerada a publicação e homologação do resultado.

4.9 Os candidatos aprovados no teste seletivo serão convocados primeiramente, conforme classificação decrescente de pontuação. Em havendo vagas renascentes após essa convocação, os selecionados por meio da presente Chamada Pública serão convocados, seguindo seus critérios específicos de classificação.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Para cada 06 (seis) meses de efetiva atividade na área de atuação será concedido 1,0 (um) ponto. A pontuação máxima atribuída para experiência comprovada será 5,0 (cinco) pontos.

5.3 Será concedido, 2,5 (dois e meio) pontos para ao candidato que comprovar estar matriculado e efetivamente cursando pós graduação na área de atuação e 5,0 (cinco) pontos para o candidato que houver concluído curso de pós graduação na área de atuação, declaração da instituição educacional ou histórico escolar comprovando aprovação em todas as disciplinas.

5.4 Será concedido 5,0 (cinco) pontos para cada candidato que estiver matriculado e efetivamente cursando Mestrado ou Doutorado na área de atuação e 10,0 (dez) pontos para o candidato que tenha concluído curso de Mestrado ou Doutorado na área de atuação, podendo ser utilizado apenas uma titulação para este fim, como forma de incentivo a continuidade no desenvolvimento profissional dos funcionários públicos.

5.5 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente dos pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.6 Na classificação final, entre candidatos com o igual número de pontuação, serão fatores desempate:

I – Maior idade;

II - Maior tempo de serviço na área de atuação do cargo a ser ocupado.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos poderão ser interpostos por escrito, impreterivelmente, até as 17h00min do dia 04 de março de 2025.

7.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

a) Número do processo Seletivo;

b) Cargo a que concorre;

c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;

d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

e) Não será aceito a juntada de novos documentos.

7.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

7.4 O resultado definitivo do presente Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura Municipal, após análise de eventuais recursos, até dia 05 de março de 2025.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As Habilidades necessárias aos exercícios das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo II da Lei Municipal n. 308/2002, de acordo com o cargo que o candidato pretende concorrer.**

8.2 A homologação das inscrições e o ato dos resultados será publicada no site do Município de Celso Ramos/SC.

8.3 Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

8.4 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.5 Fica eleito o Foro da comarca de Anita Garibaldi/SC para dirigir questões oriundas do presente processo seletivo.

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 18 de fevereiro de 2025.

**ALECSANDRO PELOZATO**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO CARGO**



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DE CARGO**

<b>CARGO:</b> PROFESSOR	
<b>GRUPO PROFISSIONAL:</b> DOCENTE	
<b>AMPLITUDE DE NÍVEL:</b> 01 até 04	<b>AMPLITUDE DE PREFERÊNCIAS:</b> A até M
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> QUARENTA HORAS	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Realizar o exercício da docência nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;</li><li>- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;</li><li>- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional as diretrizes do ensino;</li><li>- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;</li><li>- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;</li><li>- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo em o regimento escolar nos prazos estabelecidos;</li><li>- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem o menor rendimento;</li><li>- Atualizar-se em sua área de conhecimento;</li><li>- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;</li><li>- Zelar pela aprendizagem do aluno;</li><li>- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;</li><li>- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;</li><li>- Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua (s) classe (s);</li><li>- Seguir as diretrizes do ensino, emendas do Órgão superior competente;</li><li>- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;</li><li>- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;</li><li>- Zelar pela disciplina e pelo material docente;</li><li>- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes a função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.</li></ul>	
<b>QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:</b> Conforme estabelecido no Anexo I	

**ANEXO II**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina

## ANEXO II

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Estar cursando pós-graduação relacionados à área de atuação do cargo	2,5 (computado uma única vez)
Ter concluído pós-graduação relacionados relacionado à área de atuação do cargo.	5,0 (computado uma única vez)
Estar cursando mestrado ou doutorado relacionado à área de atuação do cargo	5,0 (computado uma única vez)
Ter concluído mestrado ou doutorado relacionados a sua área de atuação	10,0 (computado uma única vez)
Tempo de serviço na atividade	1,0 (cada 06 meses) limitado à 5,0 pontos

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC, PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL  
Nº. 01/2025

Formulário de Inscrição N. \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Doc. De Identidade; \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para a inscrição (não há necessidade de autenticação no cartório).

- **Carteira de Identidade;**
- **CPF;**
- **Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;**
- **Certificado de reservista para candidato do sexo masculino;**
- **CURRICULUM VITAE documentado com todas as folhas rubricadas;**
- **Cópia dos certificados de habilitação para exercício do cargo;**
- **Comprovante de endereço.**

Data ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável pelo recebimento

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS – EDITAL Nº. 01/2025**

Cargo: \_\_\_\_\_

N. de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO					
N.	N de horas	Histórico/ resumo	Pré pontuação		
TOTAL DE HORAS		TOTAL DE PRÉ PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO CONSIDERADA	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Data: ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Ass. do responsável pelo preenchimento